- LEI COMPLEMENTAR Nº 284, DE 25 DE MAIO DE 2.018 -

"Fixa a revisão geral anual dos servidores públicos municipais e dá outras providências".

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada em 25 de maio de 2018, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos, salários, proventos, diárias e bolsas do programa de estágio remunerado dos cargos efetivos, dos empregos e das funções dos servidores públicos municipais ativos, bem como as parcelas remuneratórias que devem ser corrigidas quando da revisão geral concedidos aos servidores municipais de Várzea Paulista, da legislação previdenciária e demais dispositivos, legais e constitucionais vigentes, de acordo com os seguintes percentuais:

I. 2,76 % (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento), a partir de 01 de maio de 2018;

Parágrafo único. O índice de reajuste previsto no artigo 1º, não será aplicado aos servidores ocupantes de cargo em comissão.

Art 2º Os aposentados e pensionistas do FUSSBE, terão o mesmo índice de revisão geral e percentuais previstos no artigo 1º.

- LEI COMPLEMENTAR Nº 284, DE 25 DE MAIO DE 2.018 -

Art. 3º O auxílio alimentação fica reajustado no mesmo índice do artigo 1º, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à execução da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art.6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeito desde de 01 de maio de dois mil e dezoito (2018).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Juvenal Rossi
Prefeito de Várzea Paulista

Carlos Teixeira da Silva
Gestor Municipal de Gestão Pública

Registrada e Publicada pela Unidade Gestora Municipal de Planejamento e Inovação desta Prefeitura Municipal